



LEI MUNICIPAL 1.215/2019

**“INSTITUI HOMENAGEM AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída Homenagem aos Servidores Públicos Municipais, ao completarem 10 (dez) anos de Serviços a Municipalidade e ao completar os demais quinquênios de exercício, consistente em Diploma e Placa Metálica, correspondente ao tempo de exercício do servidor.

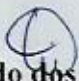
Parágrafo único - O respectivo Diploma e Placa, constará no mínimo os símbolos municipais e os seguintes dizeres: **“OBRIGADO PELOS (XX) ANOS DE RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA COMUNIDADE”**, no período de _____ a _____”, data da concessão.

Art. 2º - A entrega da Homenagem será feita na Câmara Municipal na última Sessão Ordinária do mês em que completar o interstício a todos aqueles completaram o requisito no mês.

Parágrafo único - O Departamento Municipal de Recursos Humanos do município encaminhará a Câmara municipal à relação dos servidores municipais no início de cada mês que antecede a entrega.

Art. 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”,
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de
março de 2019.**


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal